CEP:85.615-000

Fone Cel.: Não Informado

Estado:PR



Processo Digital Comprovante de Abertura do Processo

COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 335/2024 Cód. Verificador: F95M2900

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO

CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01 **Endereço:** Avenida Macali Nº 255

Cidade: Marmeleiro

Bairro: CENTRO

Fone Res.: (46) 3525-8100

E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br

Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Data de Abertura: 23/02/2024 08:23 **Previsão:** 24/03/2024

Telefone	Requerent	е
----------	-----------	---

Celular: (46) 03525-8127

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

Encaminha-se para a análise do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, os autos de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 - Processo Administrativo n° 002/2024, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO de instituições financeiras para prestação de serviço de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município, por meio de guias emitidas com código de barras padrão Febraban - Federação Brasileira de Bancos pelo setor responsável do Município de Marmeleiro, e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, credenciadas no Chamamento Público nº 003/2023 - Processo Administrativo n° 148/2023 - LIC.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO	DAVERSON COLLE DA SILVA
Requerente	Funcionário(a)
_	



ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 23 de fevereiro de 2024.

Protocolo/Processo n° 335/2024

De: Comissão Permanente de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Encaminha-se para a análise do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, os autos de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 — Processo Administrativo nº 002/2024, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de instituições financeiras para prestação de serviço de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município, por meio de guias emitidas com código de barras padrão Febraban — Federação Brasileira de Bancos pelo setor responsável do Município de Marmeleiro, e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, credenciadas no Chamamento Público nº 003/2023 — Processo Administrativo nº 148/2023 - LIC, como segue:

• ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrita no CNPJ n° 60.701.190/0001-04:

Item	Quant. estimada	Unid.	Descrição	Valor Unitário por recebimento	Valor Total estimado
2	7.000	Un.	Serviço de Arrecadação por documento recebido via internet banking ou aplicativo.	1,64	11.480,00
5	7.000	Un.	Serviço de Arrecadação por documento recebido nos terminais de autoatendimento	1,64	11.480,00
Valor Total Estimado					22.960,00

Informa-se, ainda, que os responsáveis pelos setores de contabilidade e finanças, informam a existência de previsão de recursos de ordem financeira e orçamentária para cumprir as obrigações decorrentes da aquisição, indicando a Dotação Orçamentária nº:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
69	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.39.81.00.00	0
110	04.01	04.121 0004 2.010	3.3.90.39.81.00.00	0
128	04.03	04.129 0004 2.012	3.3.90.39.81.00.00	0
507	13.01	15.451 0035 2.061	3.3.90.39.81.00.00	0
543	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.39.81.00.00	0
361	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.39.81.00.00	0
187	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.81.00.00	0
276	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.81.00.00	0
240	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.39.81.00.00	0
145	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.39.81.00.00	0
466	11.01	22.661 0031 2.052	3.3.90.39.81.00.00	0
486	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.39.81.00.00	0
437	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.39.81.00.00	0

Não é possível efetuar a vinculação ao processo de chamamento no SIM-AM, pelo que a Comissão adotou a Inexigibilidade de Licitação a fim de evitar problemas com o Tribunal de Contas.

Segue apenso o processo de Chamamento Público nº 003/2023.

Cordialmente,

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, n° 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br - Telefone: (46) 3525-8107 / 8105



ESTADO DO PARANÁ

Everton Leandro Camargo Mendes

Presidente da CPL Portaria 7.151 de 08/09/2023

 $E-mail: \underline{licitacao@marmeleiro.pr.gov.br/licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br} - Telefone: (46)\ 3525-8107\ /\ 8105$



ESTADO DO PARANA

Marmeleiro, 23 de fevereiro de 2024.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

 Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Número do processo/Ano:	002/2024
Data do Processo:	23/02/2024
Modalidade:	Inexigibilidade n° 001/2024, vinculada ao Chamamento Público n° 003/2023
Objeto do processo:	CREDENCIAMENTO de instituições financeiras para prestação de serviço de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município, por meio de guias emitidas com código de barras padrão Febraban – Federação Brasileira de Bancos pelo setor responsável do Município de Marmeleiro, e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, credenciadas no Chamamento Público nº 003/2023 – Processo Administrativo nº 148/2023 - LIC.
Valor Máximo Estimado:	R\$ 22.960,00

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.877/2023

 $IV-Lei\ Orçamentária\ Anual-2.899/2023$

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo
Conta	Unidade	1 miletonar 1 regramatea	Eromonico de Bosposa	1 01100	Orçamentário
69	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.39.81.00.00	0	159.990,72
110	04.01	04.121 0004 2.010	3.3.90.39.81.00.00	0	31.691,16
128	04.03	04.129 0004 2.012	3.3.90.39.81.00.00	0	3.200,00
507	13.01	15.451 0035 2.061	3.3.90.39.81.00.00	0	761,89
543	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.39.81.00.00	0	66.331,70
361	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.39.81.00.00	0	179.196,63
187	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.81.00.00	0	83.330,10
276	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.81.00.00	0	311.655,94
240	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.39.81.00.00	0	37.232,19
145	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.39.81.00.00	0	205.334,91
466	11.01	22.661 0031 2.052	3.3.90.39.81.00.00	0	21.600,00
486	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.39.81.00.00	0	336.268,46
437	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.39.81.00.00	0	195.180,72

Obs.: Saldo orçamentário em: 23/02/2024.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 - Recu	rsos O	rdinái	ins (Tivres	۱:
0 - Recu	1303 O	rumai	105 (LIVIUS	,,

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, n° 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000

E-mail: <u>licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 3525-8107 / 8105

■ ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/02/2024 16:34 -03:00-03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://ic.atende.net/p65d8f35c16384. POR JOÃO HENRIQUE BORGES - (069.456.819-26) EM 23/02/2024 16:34



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Respeitosamente,

João Henrique Borges Contador CRC/PR 079220/O-6

 $E-mail: \underline{licitacao@marmeleiro.pr.gov.br/licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br} - Telefone: (46)\ 3525-8107\ /\ 8105$



ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 23 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção a solicitação, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 — Processo Administrativo nº 002/2024, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de instituições financeiras para prestação de serviço de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município, por meio de guias emitidas com código de barras padrão Febraban — Federação Brasileira de Bancos pelo setor responsável do Município de Marmeleiro, e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, credenciadas no Chamamento Público nº 003/2023 — Processo Administrativo nº 148/2023 - LIC, solicitada pelo Departamento de Finanças, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pelo setor de Contabilidade.

Respeitosamente,

Vandré João SignoriDiretor do Departamento de Finanças

E-mail: <u>licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br</u> - Telefone: (46) 3525-8107 / 8105



Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 12 de março de 2024.

Processo Administrativo n.º 002/2024 Inexigibilidade n.º 001/2024

Parecer n.º 052/2024 - PG

I – Relatório

Trata-se de análise de procedimento visando à contratação direta, pela categoria de inexigibilidade de licitação, de pessoas jurídicas para prestação de serviços de arrecadação de tributos e outras receitas do município.

Importante salientar que o exame dos autos processuais restringe-se a seus aspectos jurídicos, excluídos os aspectos de natureza eminentemente técnica, na qual é de responsabilidade do solicitante ter os conhecimentos específicos imprescindíveis para atendimento às necessidades da administração, observando os requisitos legalmente impostos.

Foi aberto, na vigência da Lei n.º 8.666/93, chamamento público para que eventuais interessados em contratar estivessem realizando o credenciamento, razão pela qual a análise seguirá os ritos da respectiva norma legal.

II - Fundamentação

Preliminarmente, se faz necessário ressaltar que a regra adotada pelo legislador pátrio, no caso de obras, serviços, compras e alienações é a obrigatoriedade de licitação, conforme prescreve o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação





Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

A Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, regulamenta o referido inciso XXI, instituindo normas e procedimentos para a realização de licitações e contratos administrativos com a administração pública. Este mesmo diploma legal também prevê hipóteses em que pode a administração celebrar contratos sem a realização de procedimento licitatório em situações peculiares. São casos que podem se enquadrar como dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a administração pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Desta forma, tem-se como regra a realização do procedimento licitatório, e, como medida em extremo excepcional, a inexigibilidade.

O artigo 25 da Lei nº 8.666/93, em seus incisos, traz os casos de inexigibilidade de licitação, que são observadas quando da impossibilidade jurídica de competição. Frise-se que o rol em referência é exemplificativo, todavia, tratando-se de direito excepcional, sua interpretação deve ser restritiva, conforme princípios consagrados da Hermenêutica Jurídica.

No caso em tela, foi aberto o Chamamento Público n.º 003/2023 para que os fornecedores do objeto pudessem estar fazendo o credenciamento, que recebeu propostas no período de 29 de novembro de 2023 a 21 de dezembro de 2023. Em se tratando de Chamamento Público, outros prestadores de serviço podem se inscrever a qualquer tempo. Esta previsão se encontra no preâmbulo do edital.

III - Conclusão

Considerando que a instituição financeira apresentou a documentação visando seu credenciamento, sendo considerada habilitada pela Comissão Permanente de Licitações, concluise pela legalidade da contratação, ao teor do disposto no artigo 25 da Lei n.º 8.666/93.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa Procurador Jurídico OAB/PR 53.299



ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 002/2024

Vinculado ao Chamamento Público nº 003/2023

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 002/2024 - PG, elaborado pelo Procurador Jurídico do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, através das empresas:

• ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrita no CNPJ n° 60.701.190/0001-04.

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 7.151 de 08 de setembro de 2023, como segue:

• ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrita no CNPJ n° 60.701.190/0001-04:

Item	Quant. estimada	Unid.	Descrição	Valor Unitário por recebimento	Valor Total estimado
2	7.000	Un.	Serviço de Arrecadação por documento recebido via internet banking ou aplicativo.	1,64	11.480,00
5	7.000	Un.	Serviço de Arrecadação por documento recebido nos terminais de autoatendimento	1,64	11.480,00
Valor Total Estimado					22.960,00

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Objeto: CREDENCIAMENTO de instituições financeiras para prestação de serviço de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município, por meio de guias emitidas com código de barras padrão Febraban – Federação Brasileira de Bancos pelo setor responsável do Município de Marmeleiro, e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, credenciadas no Chamamento Público nº 003/2023 – Processo Administrativo nº 148/2023 – LIC.

Marmeleiro, 12 de março de 2024.

Giovani Tolotti Prefeito em Exercício



E-mail: <u>licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br</u> - Telefone: (46) 3525-8107 / 8105

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali,255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

PORTARIA Nº 7.151, DE 8 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera composição da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

- Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão Permanente de Licitação (CPL), que passa a ser composta pelos seguintes servidores efetivos:
- I Presidente: Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula nº 1393-5;
 - II Membro: Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4;
 - III Membro: Francieli de Oliveira Mainardi, Matrícula nº 1450-8;
 - IV Membro: Lidiane Helena Haracymiw, Matrícula nº 1194-0;
 - V Suplente: Daverson Colle da Silva, Matrícula nº 1116-9.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, assumirá a função o membro de maior tempo de serviço público municipal e, na falta de um membro, assumirá o suplente.

- Art. 2º São competências da Comissão Permanente de Licitação:
- I recepcionar todos os pedidos relativos à aquisições e contratações;
 - II instaurar, numerar, encerrar os processos licitatórios;
 - III redigir editais, convites, atas;
 - IV publicar e responder por todas as fases da licitação;
 - V receber documentos, propostas e realizar julgamentos;
- VI encaminhar recursos referentes à licitação ao Prefeito ou à Procuradoria-Geral, para manifestação;
 - VII elaborar a minuta dos contratos e termos aditivos;
- VIII conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento;

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí,255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ IX — exercer outras atividades correlatas ao processo licitatório.

Art. 3º A nomeação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros.

Art. 4º O trabalho dos membros da CPL será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, inciso I, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 6.864, de 22 de setembro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 08 de setembro de 2023.

PAULO JAIR PILATI Prefeito de Marmeleiro

Publicado no DOE de Edição nº 1558, de 8 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Pato Branco

e data da assinatura: Pato Branco, 01 de Março de 2024. Representante Legal – Carla Cardozo. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Precos n° 30/2024: Baumer S/A, inscrita no CNPJ nº 61.374.161/0001-30. no valor total de R\$ 823.839,00. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 01 de Março de 2024. Representante Legal – José Henrique Marques Camargo. Prefeito - Robson Cantu. Pato Branco, 12 de Março de 2024 Prefeito - Robson Cantu.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 136/2023. PROCESSO: 258/2023. HOMOLOGO O PRO-CESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para nova estrutura física da Central de Materiais e Esterilização, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e ADJUDICO seu objeto para as empresas: Vizamed Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ n.º 37.842.193/0001-38, com o valor total de R\$ 209.997,00 e Baumer S/A, inscrita no CNPJ nº 61.374.161/0001-30, no valor total de R\$ 823.839,00. Pato Branco, 12 de Março de 2023.

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
170	Vanusa Barp	Altera Grau de Insalubridade	01/03/2024
171	Mariana Rombaldi	Exonera a Pedido	01/03/2024
173	Andrei Fabiano Veira	Exonera a Pedido	04/03/2024
185	Alcione Lovato	Redistribui	05/03/2024
186	Alcione Lovato	Concede Adicional de Periculosidade	05/03/2024
187	Andressa de Itoz dos Santos	Exonera a Pedido	06/03/2024
-	Errata da Portaria 152/2024	Errata da Portaria 152/2024	07/03/2024

n poundateu na megra do(s) ato(s) acima encontra (m)-se disponível (els) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp – Edição do dia 13 de março de 2024, conforme Lei Complementar nº 70, de 00 de julho de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO — ADMISSÕES FEVER
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO — CNPJ: 76.995.4.
PRAZO DETERMINADO: 01.ANO — VÍNCULO DE TRABALHO: C

THE DETERMINED OF THE PROPERTY					
CONTRATADO	NÚMERO CONTRATO	OBJETO: Contratação para Emprego Público de:	INÍCIO	SALÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Arisson Tyson Machado Buna	nº 018/2024	Enfermeiro CLT	01/02/2024	6.035,18	40 horas
Gustavo Paulo dos Santos	nº 019/2024	Técnico em Raio X CLT	01/02/2024	1.651,83	20 horas
Henrique Nakata Veloso	nº 020/2024	Enfermeiro CLT	01/02/2024	6.035,18	40 horas
Manoel Duarte da Silva Neto	nº 021/2024	Técnico em Enfermagem CLT	01/02/2024	2.202,45	40 horas
Sandra da Silva Ferreira	nº 022/2024	Enfermeiro CLT	01/02/2024	6.035,18	40 horas
Sandra Cristina Schmidt					
Ramos	nº 023/2024	Auxiliar de Farmácia CLT	01/02/2024	1.915,16	40 horas
Wagner Paim	nº 024/2024	Enfermeiro CLT	01/02/2024	6.035,18	40 horas
Cleidineri Maria dos Santos	nº 025/2024	Enfermeiro CLT	16/02/2024	6.035,18	40 horas
Eliane Aparecida da Rosa	nº 026/2024	Enfermeiro CLT	16/02/2024	6.035,18	40 horas

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 Fundamentado no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DIS-PENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2024, cuio objeto é a locação de imóvel para instalações do museu, com área total de 226,17 m² (duzentos e vinte e seis metros quadrados e dezessete decímetros quadrados), constituído pela sala comercial 01 (um) com 83,34 m² (oitenta e três metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados) e sala comercial 02 com 142,83 m² (cento e quarenta e dois metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados), ambas do Condomínio Residencial e Comercial Magno, frente com a Rua Emilio Magno Glatt, unidades construídas no pavimento térreo do referido edifício situado nesta Cidade e Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, objeto das matriculas no 3.890 e 3.891 do Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro-PR atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, com base no Chamamento Público nº 004/2023 - Processo Administrativo nº 155/2023 - LIC, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 001/2024.

Locadora: LRP ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ n° 30.084.856/0001-53.

Valor mensal: R\$ 3.350,00 (três mil e trezentos e cinquenta reais). Valor total anual: R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).

Pagamento: O pagamento será realizado até o 15° (décimo quinto) dia do mês subsequente a utilização do imóvel.

Marmeleiro, 12 de março de 2024.

Giovani Tolotti - Prefeito em Exercício

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 002/2024
Vinculado ao Chamamento Público nº 003/2023
Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 002/2024 - PG, elaborado pelo Procurador Jurídico do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, através das empresas:

ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrita no CNPJ n° 60.701.190/0001-04.

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 7.151 de 08 de setembro de 2023, como segue

•	 ITAU UNIBANCO S.A., inscrita no CNPJ nº 60.701.190/0001-04: 						
Item	Quant. estimada	Unid.	Descrição	Valor Unitário por recebimento	Valor Total estimado		
2	7.000	Un.	Serviço de Arrecadação por documento recebido via internet banking ou aplicativo.	1,64	11.480,00		
5	7.000	Un.	Serviço de Arrecadação por documento recebido nos terminais de autoatendimento	1,64	11.480,00		
Volor Total Estimado					22 960 00		

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Objeto: CREDENCIAMENTO de instituições financeiras para prestação de serviço de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município, por meio de guias emitidas com código de barras padrão Febraban – Federação Brasileira de Bancos pelo setor responsável do Município de Marmeleiro, e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, credenciadas no Chamamento Público nº 003/2023 - Processo Administra

Marmeleiro, 12 de março de 2024. Giovani Tolotti Prefeito em Exercício







CNPJ 78.676.855/0001-24 litular: ONORINO MARIA

Fone: (46) 3538-1198

E-mail:srisaltodolontra@gmail.com - Cx. Postal - 37 Rua Princesa Isabel, 116 - 85670-000 - Salto do Lontra - PR

EDITAL

ONORINO MARIA, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, na forma da Lei,

FAZ SABER aos senhores LEONIR PELLIZZARI e sua esposa ELAINE TEREZINHA VIECILI PELLIZZARI brasileiros, casados, agricultores, ele portador do CPF nº. 747.163.609-20, RG nº. 7.009.843-1-SSP-PR, ela CPF nº. 015.618.219-00, RG nº. 5.842.380-7-SSP-PR, residentes e domiciliados na linha Alto Bela Vista, município de Nova Prata do Iguaçu – PR e ou na Rua Mozart Antônio da Silva, 116, bairro Verona, na cidade de Caxias do Sul - RS, CEP nº. 95.096-730, proprietários do Lote rural nº. 105-C, da gleba nº. 96-FB, matrícula nº. 20.989, deste Serviço de Registro de Imóveis, bem como aos que o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que se encontram depositados neste Serviço de Registro de Imóveis, à Rua Princesa Isabel, 116, centro, nesta Cidade e Comarca, os documentos exigidos pelo Artigo 213, II, da Lei 6.015 de 31.12.1973, alterada pela Lei n°. 10.931, de 02.08.2004, relativos à Retificação Administrativa Registral do Lote rural n°. 105-D da gleba n°. 96-FB, de matricula n°. 22.928, do livro 02 desta Serventia, de propriedade de ELIETE FÁTIMA VIECILI, qualificada e identificada junto a matrícula nº. 22.928, deste Ofício, cuja pretensão é de complementar a área, limites e confrontações do imóvel antes mencionado, pelo que, cita estes confrontantes para, querendo, manifestar-se sobre eventual oposição ao pedido, no prazo de 15(quinze) dias contados da última publicação do



Salto do Lontra - PR, 11 de março de 2.024.

Onorino Maria Registrador.



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 78.676.855/0001-24

Fone: (46) 3538-1198

Titular: ONORINO MARIA

E-mail srisaltodolontra@gmail.com - Cx. Postal - 37 Rua Princesa Isabel, 116 - 85670-000 - Salto do Lontra - PR

EDITAL

ONORINO MARIA, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, na forma da Lei.

FAZ SABER ao senhor ARI ANTONIO GALLERT brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do CPF nº. 581.128.809-30, RG nº. 3.976.205-8-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Alexandre Grahl, 485, centro na cidade de Nova Prata do Iguaçu - PR, proprietário do Lote rural nº. 22, da gleba nº, 120-FB, matrícula nº, 10.311, deste Serviço de Registro de Imóveis, bem como aos que o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que se encontram depositados neste Serviço de Registro de Imóveis, à Rua Princesa Isabel, 116, centro, nesta Cidade e Comarca, os documentos exigidos pelo Artigo 213, II, da Lei 6.015 de 31.12.1973, alterada pela Lei nº. 10.931, de 02.08.2004, relativos à Retificação Administrativa Registral do Lote rural nº. 24 da gleba nº. 120-FB, de matricula nº. 22.589, do livro 02 desta Serventia, de propriedade de IAN MARCOS BERTOGLIO, qualificado e identificado junto a matrícula nº. 22.589, deste Oficio, cuja pretensão é de complementar a área, limites e confrontações do imóvel antes mencionado, pelo que, cita este confrontante para, querendo, manifestar-se sobre eventual oposição ao pedido, no prazo de 15(quinze) dias contados da última publicação do presente Edital.



Salto do Lontra - PR, 11 de março de 2.024

Onorino Maria Registrador



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 78.676.855/0001-24

Fone: (46) 3538-1198

Titular: ONORINO MARIA E-mail:srisaltodolontra@amail.com - Cx. Postal - 37 Rua Princesa Isabel, 116 - 85670-000 - Salto do Lontra - PR

EDITAL

ONORINO MARIA, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, na forma da Lei,

FAZ SABER aos senhores JACIR PEDRINHO PICCOLI e sua esposa NELSI PICCOLI brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, ele comerciante, portador do CPF nº. 156.282.999-87, RG nº. 1.168.521-8-SSP-PR, ela agricultora, portadora do CPF nº. 723.181.479-49, RG nº. 3.195.833-4-SSP-PR, residentes e domiciliados na Avenida Iguaçu, 1212, centro na cidade de Nova Prata do Iguaçu – PR, proprietários dos Lotes rurais nºs. 25 e 25-C, ambos da gleba nº. 120-FB, matrículas nºs. 8.395 e 18.180, deste Serviço de Registro de Imóveis, bem como aos que o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que se encontram depositados neste Serviço de Registro de Imóveis, à Rua Princesa Isabel, da Lei 6.015 de 31.12.1973, alterada pela Lei nº. 10.931, de 02.08.2004, relativos à Retificação Administrativa Registral do Lote rural nº. 25-Z da gleba nº. 120-FB, de matricula nº. 22.588, do livro 02 desta Serventia, de propriedade de OLIR ALBERTO ZANELLA e sua esposa NELCINDA FERREIRA BELO ZANELLA, qualificados e identificados junto a matrícula nº. 22.588, deste Ofício, cuja pretensão é de complementar a área, limites e confrontações do imóvel antes mencionado, pelo que, cita estes confrontantes para, querendo, manifestar-se sobre eventual oposição ao pedido, no prazo de 15(quinze) dias contados da última publicação do presente Edital.



Salto do Lontra - PR, 11 de março de 2.024.

Onorino Maria Registrador.

Prefeitura Municipal de Mariópolis

PORTARIA Nº 71/2024 DATA: 11/03/2024 SÚMULA: "Aprova a saída de Estágio Probatório da Servidora Municipal Camila Perera Franceschetto. 'Solange de Fátima Pressanto Bellan, Prefeita Municipal em Exercício de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: RE-SOLVE: ART. 1°- APROVAR a Saída de Estágio Probatório da Servidora Municipal Camila Perera Franceschetto, Matrícula nº 877-0, Cargo de Professora Inglês "B", a partir de 01 de março de 2024, em virtude do resultado das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório. ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01 de março de 2024. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 11 de março de 2024.SOLANGE DE FÁTIMA PRESSANTO BELLAN PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO nº 19/2024 - GP. DISPENSA Nº 11/2023. MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E A PROPONENTE: WAINER TITON - ME, pessoa jurídica do direito privado ONPJ nº 84.969.898/0001-09, inscrição estadual nº 3170024979. Objeto: objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de repetidores, conversores e antensa de televisão, visando garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos de transmissão e recepção de sinais de TV, a seguir relacionados:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
1	12	Unid	Mensalidade para a manutenção dos repetidores, conversores e antenas de TV de Mariópolis.	1.750,00	21.000,00	TITON

VALON. N3 21.000.00 (ville el all'intellas). Prox. O prazo de vigencia para e aceuque dus serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentarios, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual periodo nos termos do disposto no art. 107 da referida norma. PAGMENTO: O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis da liquidação, nos termos do inciso I do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021; FORNA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alinea h¹, da Lei nº 14.133/2021); O fornecedor foi selecionado por meio de realização de procedimento de dispensa de licitação. ADECUAÇÃO ORÇAMENTARIA: Despesa 883. FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná. Mariópolis, 07 de Março de 2024. Prefeito Municipal, Mario Eduardo Loose Paulek.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2024 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 Solange de Fátima Pressanto Bellan , Prefeita em Exercíciode Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município tendo em vista o resultado final do Concurso Público realizado através do Edital Nº 01/2023 com resultado homologado pelo Edital Nº 10/2023 de 06 de Novembro de 2023. Resolve: Convocar os candidatos abaixo, para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, na cidade de Mariópolis, munidos da documentação necessária, constantes na relação publicada a baixo deste edital na Página Oficial da Prefeitura, para a devida nomeação no Cargo para o qual se habilitaram no referido Concurso Público. O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária serão considerados desistentes

ı								
I	INSC.	NOME	CARGO	CLAS.				
ı	860	Fernanda Bittencourte Bueno Mendes	Professor de Educação Física	01°				

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2024. Solange de Fátima Pressanto Bellan Prefeita Municipal em Exercício

Prefeitura Municipal de Mangueirinha

EXTRATO DO CONTRATO N. º 016/2024 – PMM REFERENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2024 – PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: FERNANDO GILMAR KOLBERG

CPF/MF: n.º 069.023.999-80

OBJETO: Locação de um imóvel comercial, situado na Rua Santos Dumont, 288, com fim específico de funcionamento da Agência de Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, a pedido da Secretaria de Administração desta municipalidade

VALOR: R\$ 48.661,20 (quarenta e oito mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: (72) 3.3.90.36.00.00.00.00 1000, consignado no

orçamento 2024.
EXECUÇÃO: Conforme Edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2024. Mangueirinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2023, EFE-TUADA NO JORNAL DE BELTRÃO, PÁGINA 9A, PASSANDO A VIGER A SE-

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº141/2023 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL № 058/2023-- PMM ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR. FORNECEDOR REGISTRADO: DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA. CNPJ/MF nº 32.302.947/0001-43.

CNPJ: 14.803.176/0001-96

DIVISÃO CONTRATOS

ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 06 (seis) meses LEIA-SE: CNPJ: VIGÊNCIA: 12 (dóze) meses Mangueirinha, 12 de março de 2024. PUBLIQUE-SE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2024 - PMM REFERENTE CHAMAMENTO N.º 004/2023 – PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR CONTRATADO: MARISETE LURDES TUBIN

CPF/MF: n.º 039.350.289-97 OBJETO: A presente chamada tem por objeto o Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinados à alimentação das escolas munici-

pais e centros educacionais infantis desta municipalidade. VALOR: R\$ R\$ 4.760,00 (quatro mil e setecentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.02.2.026.3.3.90.32.00.00.00.00 (255), 09.0

2.2.031.3.3.90.32.00.00.00.00(264), 09.02.2.033.3.3.90.32.00.00.00.00.(272), consignadas no orçamento 2024.

EXECUÇÃO: Conforme Edital VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024. DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2024. Mangueirinha,

PUBLIQUE-SE DIVISÃO DE CONTRATOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1677-3 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 5° Fica determinado às equipes de Agentes de Controle de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde a intensificação das medidas de prevenção e controle do *Aedes Aegypti* junto à população.

Art. 6° Ficam autorizados os Agentes de Combate às Endemias, Agentes Comunitários de Saúde e demais servidores designados pelo Departamento de Saúde a adentrar em lotes vazios ou em locais cujas residências estejam fechadas para monitoramento, tratamento e eliminação de possíveis focos de infestação de larvas do mosquito, nos termos da Lei nº 2.239, de 29 de dezembro de 2014.

Art. 7° Fica determinada a mobilização intensiva da Vigilância em Saúde e demais órgãos de saúde do Município para atender aos fins deste Decreto, podendo ser organizada escalas de serviços diurnos/noturnos utilizando carga horária, horas excepcionais ou plantões extras.

Art. 8° Fica autorizada a dispensada de licitação, de forma excepcional e em caráter emergencial, para a contratação e aquisição de bens e serviços estritamente necessários para atender aos objetivos deste Decreto. Parágrafo único. As contratações previstas no *caput* deste artigo deverão ser realizadas em observância ao disposto no art. 24, IV e art. 26, parágrafo único e demais dispositivos aplicáveis da Lei nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 9º O Departamento de Saúde, como coordenador dos mecanismos de gestão municipal de resposta à situação de emergência no âmbito municipal, deverá:

 I – planejar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas durante a situação de emergência, nos termos das diretrizes fixadas pelo Ministério da Saúde;

 II – encaminhar ao Prefeito relatórios técnicos sobre a situação de emergência e as ações administrativas em curso;

III – promover a publicação das informações relativas à situação de emergência;

IV – propor, de forma justificada, a contratação temporária de profissionais, a aquisição de bens e a contratação de serviços necessários para a atuação na situação de emergência.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 13 de março de 2024.

GIOVANI TOLOTTI Prefeito em Exercício

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO № 002/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO № 003/2023

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 002/2024 - PG, elaborado pelo Procurador Jurídico do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, através das empresas:

• ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrita no CNPJ n° 60.701.190/0001-04.

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 7.151 de 08 de setembro de 2023, como segue:

ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrita no CNPJ n° 60.701.190/0001-04:





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1677-3 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Item	Quant. estimada	Unid.	Descrição	Valor Unitário por recebimento	Valor Total estimado		
2	7.000	Un.	Serviço de Arrecadação por documento recebido via internet banking ou aplicativo.	1,64	11.480,00		
5	7.000	Un.	Serviço de Arrecadação por documento recebido nos terminais de autoatendimento	1,64	11.480,00		
Valor Total Estimado							

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Objeto: CREDENCIAMENTO de instituições financeiras para prestação de serviço de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município, por meio de guias emitidas com código de barras padrão Febraban – Federação Brasileira de Bancos pelo setor responsável do Município de Marmeleiro, e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, credenciadas no Chamamento Público nº 003/2023 – Processo Administrativo nº 148/2023 – LIC.

Marmeleiro, 12 de março de 2024.

GIOVANI TOLOTTI Prefeito em Exercício

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Fundamentado no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2024, cujo objeto é a locação de imóvel para instalações do museu, com área total de 226,17 m² (duzentos e vinte e seis metros quadrados e dezessete decímetros quadrados), constituído pela sala comercial 01 (um) com 83,34 m² (oitenta e três metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados) e sala comercial 02 com 142,83 m² (cento e quarenta e dois metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados), ambas do Condomínio Residencial e Comercial Magno, frente com a Rua Emilio Magno Glatt, unidades construídas no pavimento térreo do referido edifício situado nesta Cidade e Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, objeto das matriculas n° 3.890 e 3.891 do Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro-PR, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, com base no Chamamento Público nº 004/2023 – Processo Administrativo nº 155/2023 – LIC, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 001/2024.

Locadora: LRP ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.084.856/0001-53.

Valor mensal: R\$ 3.350,00 (três mil e trezentos e cinquenta reais). **Valor total anual**: R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).

Pagamento: O pagamento será realizado até o 15° (décimo quinto) dia do mês subsequente a utilização do imóvel.

imovei.

Marmeleiro, 12 de março de 2024.

GIOVANI TOLOTTI Prefeito em Exercício





<u>Voltar</u>

Detalhes processo licitatório								
Informações Gerais Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO							
Ano*	2024							
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1							
Modalidade*	Processo Inexigibilidade							
Número edital/processo*	002/2024							
Recursos provenientes de organismos	internacionais	/multilatera	is de crédito-					
Instituição Financeira								
Contrato de Empréstimo								
Descrição Resumida do Objeto*	Descrição Resumida do Objeto* Vinculado ao Chamamento Público nº 003/2023 – Processo Administrativo nº 148/2023 - LIC. CREDENCIAMENTO de instituições financeiras para prestação de serviço de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município por meio de guias emitidas com código de barras padrão Febraban – Federação							
Dotação Orçamentária*	030104122000	3200633903	981000					
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	22.960,00							
Data Publicação Termo ratificação	13/03/2024							
Data de Lançamento do Edital								
Data da Abertura das Propostas								
	Há itens e	xclusivos par	ra EPP/ME?	~				
	Há cota de par	ticipação par	a EPP/ME?	~	Percentual de partici	pação: 0,00		
Trata-se de obra com es	~							
Há prioridade para aquisições	ou locais?	~						
Data Cancelamento								
							Editar	Excluir

CPF: 8148028931 (<u>Logout</u>)